

LEI Nº 9.209, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995
(Projeto de lei nº 326/94, do deputado Antenor Chicarino)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Creche Sorriso, com sede em Piquete.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1995.

LEI Nº 9.210, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995
(Projeto de lei nº 6/94, do deputado Hilklas de Oliveira)

Dá denominação ao edifício sede da Delegacia Geral de Polícia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Palácio da Polícia Civil do Estado de São Paulo" a sede da Delegacia Geral de Polícia, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

Robson Marinho

Secretário — Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1995.

LEI Nº 9.211, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995
(Projeto de lei nº 81/95, do deputado Dorival Braga — PSD)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Porto Ferreira, com sede em Porto Ferreira.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Robson Marinho

Secretário — Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1995.

LEI Nº 9.212, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995
(Projeto de lei nº 116/95, do deputado Mauro Bragato — PSD)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia — Hospital "Dr. Aristóteles de Oliveira Martins", com sede em Presidente Prudente.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1995.

LEI Nº 9.213, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995
Institui o "Dia da Agroindústria"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituído o "Dia da Agroindústria", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de janeiro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

Antonio Cabrera Mano Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Robson Marinho

Secretário — Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1995.

LEI Nº 9.214, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995
(Projeto de lei nº 116/94, do deputado Hilklas de Oliveira)

Dá denominação a Unidade Policial que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Delegado de Polícia Dr. Rafael Oricchio Neto" o Departamento de Informática da Polícia Civil.

Artigo 2º — Em todos os documentos, correspondências e publicações expedidas pelo Departamento de Informática da Polícia Civil, constará o nome de seu patrono referido no artigo anterior.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1995.

LEI Nº 9.215, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995
(Projeto de lei nº 1080/93, do deputado Tonico Ramos)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Opsoce - Obra de Promoção Social "Coração de Jesus", com sede na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1995.

LEI Nº 9.216, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995
(Projeto de lei nº 203/95, do deputado Sidney Cinti — PSD)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Espírita Beneficente "Fonte Viva", com sede em Votuporanga.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1995.

LEI Nº 9.217, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995
(Projeto de lei nº 251/94, do deputado Hilklas de Oliveira)

Dá denominação a Instituto Médico Legal que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Egberto Eloy Santos" a Unidade do Instituto Médico Legal — IML, de São José dos Campos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1995.

LEI Nº 9.218, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995
(Projeto de lei nº 444/94, do deputado Nabil Abi Chedid — PSD)

Dá denominação a estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Maria Cecília de Lima" a Escola Estadual de 1º Grau Rural do Bairro Guaxinduva, em Atibaia.



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Tabela de Preços

DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMESTRAL	ASSINATURA ANUAL
CADERNOS			
EXECUTIVO	R\$	R\$	R\$
SEÇÃO I Atos Normativos e de interesse geral	84,30	168,60	337,20
SEÇÃO II Atos do Pessoal	84,30	168,60	337,20
JUDICIÁRIO			
CADERNO I Atos do Judiciário	138,50	277,00	554,00
CADERNO II Intimações — Forum Capital	138,50	277,00	554,00
CADERNO III Intimações — Forum Interior	138,50	277,00	554,00
TRT - 2ª Região		96,00	
INEDITORIAIS Publicidade Legal	84,30	168,60	337,20
D.O.MUNICÍPIO Prefeitura do Município de São Paulo	84,30	168,60	337,20
O preço por cm de coluna para publicações	EXECUTIVO I 46,30	JUSTIÇA I 53,60	INEDITORIAIS 69,40

* PARA ASSINANTES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

- Não há necessidade de solicitação de orçamento para Assinatura do Diário Oficial
- O valor de cada assinatura será o da tabela vigente na data de emissão da nota de empenho
- * A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8,1 cm representando o dobro da medida na colunagem dos jornais do mercado, que é de 3,8 cm.

IMPORTANTE

Faça sua assinatura enviando correspondência, juntamente com cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP ou, se preferir, diretamente em nossa sede ou em nossas filiais. Para maiores informações, ligue 291-3344 - Assinaturas.

FAX - 291-3344 - Ramal 239